



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIO

C E P 35669000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

M 93-96

LEI Nº 779

ESTABELECE O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, FIXA OS VENCIMENTOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Papagaio decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - O quadro de funcionalismo do Município de Papagaio e respectivo vencimento anuais passam a ser os seguintes a partir de 1º de Março de 1.993.

Classif. e nº.	CARGOS	VENCIMENTOS ANUAIS
01 - Unidade Orçamentária	Gabinete e Secretaria da Câmara	
01 - Amanuense.....		Cr\$ 25.711.296,00
	SOMA.....	Cr\$ 25.711.296,00
02 - Unidade Orçamentária	Gabinete e Secretaria da Prefeitura	
01 - Chefe de Gabinete.....		Cr\$ 46.497.841,0
01 - Secretário Geral.....		Cr\$ 46.497.841,0
01 - Secretário de Administração.....		Cr\$ 46.497.841,0
01 - Chefe de Compras.....		Cr\$ 46.497.841,0
01 - Chefe de Almoxarife.....		Cr\$ 30.998.500,0
01 - Chefe de Pessoal.....		Cr\$ 46.497.841,0
01 - Secretário de Assuntos Especiais.....		Cr\$ 46.497.841,0
01 - Assessor de Imprensa.....		Cr\$ 30.998.500,0
01 - Assessor Jurídico.....		Cr\$ 122.752.630,0
02 - Porteiro-Contínuo a Cr\$ 1.732.143,00.....		Cr\$ 45.035.718,0
03 - Recepcionistas a Cr\$ 1.788.657,00.....		Cr\$ 69.757.623,0
08 - Telefonistas a Cr\$ 1.732.143,00.....		Cr\$ 180.142.872,0
01 - Motorista do Prefeito.....		Cr\$ 47.689.876,0
05 - Auxiliar Administrativo I a Cr\$ 1.788.343,00.....		Cr\$ 116.242.295,0
10 - Auxiliar Administrativo II a Cr\$ 2.146.046,00.....		Cr\$ 278.985.980,0
01 - Encarregado de Arquivo.....		Cr\$ 23.248.459,0
01 - Chefe de Almoxarifado.....		Cr\$ 30.998.500,0
01 - Encarregado do JSM e Ministério do Trabalho.....		Cr\$ 27.898.572,0
06 - Servente a Cr\$ 1.732.143,00.....		Cr\$ 135.107.154,0
	SOMA.....	Cr\$ 1.418.843.725,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIO 2

C E P 35669000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

M 93-96

Classif. e nº.	Cargos	VENCIMENTOS ANUAIS
03 - Unidade Orçamentária	Serviço de Fazenda	
01 - Chefe do Setor da Fazenda.....	Cr\$	46.497.841,00
04 - Escriturários a Cr\$ 1.788.343,00.....	Cr\$	92.993.836,00
02 - Auxiliar de Serviço II a Cr\$ 1.788.343,00.....	Cr\$	46.496.918,00
01 - Encarregado do Serviço de Cadastro e Registro..	Cr\$	46.497.841,00
01 - Caixa.....	Cr\$	40.432.522,00
01 - Fiscal de Tributos.....	Cr\$	30.998.500,00
01 - Fiscal de Posturas.....	Cr\$	30.998.500,00
01 - Tesoureiro.....	Cr\$	92.995.266,00
01 - Fiscal Geral ou Agente Fiscal.....	Cr\$	46.497.841,00
03 - Auxiliar de Tesoureiro II a Cr\$ 3.110.194,00...	Cr\$	121.297.566,00
01 - Auxiliar de Serviço I.....	Cr\$	22.517.859,00
	SOMA.....	Cr\$ 618.224.490,00
04 - Unidade Orçamentária	Serviço de Contabilidade	
03 - Contador a Cr\$ 7.153.482,00.....	Cr\$	278.985.798,00
01 - Chefe de Contabilidade.....	Cr\$	154.992.071,00
03 - Auxiliar de Contabilidade a Cr\$ 2.384.500,00...	Cr\$	92.995.500,00
03 - Auxiliar de Serviço I a Cr\$ 1.732.143,00.....	Cr\$	67.553.577,00
	SOMA.....	Cr\$ 594.526.946,00
05 - Unidade Orçamentária	Serviço de Educação e Cultura	
30 - Professoras de Escola Rural a Cr\$ 2.311.093,00..	Cr\$	901.326.270,00
15 - Regente de Ensino a Cr\$ 1.740.578,00.....	Cr\$	339.412.710,00
03 - Bibliotecária a Cr\$ 2.146.044,00.....	Cr\$	83.695.716,00
15 - Professor I de Pré-Escolar a Cr\$ 2.026.763,00..	Cr\$	395.218.785,00
01 - Administrador Escolar Municipal I.....	Cr\$	38.878.008,00
01 - Administrador Escolar Municipal II.....	Cr\$	41.847.728,00
01 - Supervisor Escolar Municipal I.....	Cr\$	32.878.008,00
01 - Supervisor Escolar Municipal II.....	Cr\$	41.847.728,00
30 - Servente Escolar I a Cr\$ 1.732.143,00.....	Cr\$	675.535.770,00
15 - Servente Escolar II a Cr\$ 1.732.143,00.....	Cr\$	337.787.885,00
01 - Chefe de Serviço de Educação e Cultura.....	Cr\$	43.397.419,00
03 - Auxiliar de Serviço I a Cr\$ 1.732.143,00.....	Cr\$	67.553.577,00
08 - Operário I a Cr\$ 1.732.143,00.....	Cr\$	180.142.872,00
10 - Operário II a Cr\$ 1.739.980,00.....	Cr\$	226.197.400,00
04 - Operário IV a Cr\$ 2.174.828,00.....	Cr\$	113.091.056,00
06 - Operário III a Cr\$ 1.913.978,00.....	Cr\$	149.290.284,00
02 - Operário V a Cr\$ 2.261.972,00.....	Cr\$	58.811.272,00
03 - Rondante a Cr\$ 1.732.143,00.....	Cr\$	67.553.577,00
02 - Motorista a Cr\$ 3.479.954,00.....	Cr\$	90.478.804,00
01 - Secretário de Esportes Lazer e Turismo.....	Cr\$	46.500.012,00
02 - Médicos a Cr\$ 10.491.746,00.....	Cr\$	272.785.396,00
02 - Dentistas a Cr\$ 4.888.191,00.....	Cr\$	127.092.966,00
	SOMA.....	Cr\$ 4.331.307.047,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIO 3

C E P 35669000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

M 93-96

Classif. e nº.	CARGOS	VENCIMENTOS ANUAIS
06 -	Unidade Orçamentária Serviços e Obras Públicas	
01 -	Chefe de Obras.....	Cr\$ 38.411.191,
01 -	Chefe de Limpeza Pública.....	Cr\$ 40.432.509,
01 -	Chefe do Serviço de Estradas de Rodagem.....	Cr\$ 48.518.691,
02 -	Fiscal de Obras e Serviços Urbanos a Cr\$2.398.102,00.....	Cr\$ 62.350.652,
01 -	Engenheiro Civil.....	Cr\$ 55.055.338,
03 -	Encarregado do Cemitério.Cr\$.2.609.967,00.....	Cr\$ 101.788.713,
03 -	Coveiro a Cr\$ 1.732.143,00.....	Cr\$ 67.553.577,
02 -	Encarregado de Limpeza Urbana a Cr\$ 3.479.953,00..	Cr\$ 90.478.778,
18 -	Garí a Cr\$ 1.732.143,00.....	Cr\$ 405.321.462,
18 -	Operário II a Cr\$ 1.739.980,00.....	Cr\$ 407.155.320,
06 -	Operário III a Cr\$ 1.913.978,00.....	Cr\$ 149.290.284,
08 -	Operário IV a Cr\$ 2.174.828,00.....	Cr\$ 226.182.112,
04 -	Operário V a Cr\$ 2.261.972,00.....	Cr\$ 117.622.544,
10 -	Operário I a Cr\$ 1.732.143,00.....	Cr\$ 225.178.590,
08 -	Pedreiro a Cr\$ 3.131.960,00.....	Cr\$ 325.723.840,
04 -	Tratoristas a Cr\$ 2.348.970,00.....	Cr\$ 122.146.440,
04 -	Motorista a Cr\$ 3.479.954,00.....	Cr\$ 180.957.608,
	SOMA.....	Cr\$2.664.167.649,
07 -	Unidade Orçamentária Serviço de Saúde e Saneamento	
06 -	Médicos a Cr\$ 10.491.746,00.....	Cr\$ 818.356.188,
05 -	Dentista a Cr\$ 4.888.191,00.....	Cr\$ 317.732.415,
10 -	Atendente de Enfermagem a Cr\$ 1.732.143,00.....	Cr\$ 225.178.590,
06 -	Auxiliar de Enfermagem a Cr\$ 4.406.250,00.....	Cr\$ 343.687.500,
04 -	Serventes a Cr\$ 1.732.143,00.....	Cr\$ 90.071.436,
03 -	Motorista de Ambulância a Cr\$ 5.219.933,00.....	Cr\$ 203.577.387,
02 -	Auxiliar de Serviço I a Cr\$ 1.732.143,00.....	Cr\$ 45.035.718,
01 -	Chefe do Serviço de Água.....	Cr\$ 46.497.841,
04 -	Encarregado das Bombas a Cr\$ 3.741.703,00.....	Cr\$ 194.568.556,
03 -	Escriturários a Cr\$ 1.788.343,00.....	Cr\$ 69.745.377,
02 -	Auxiliar de Serviço II a Cr\$ 1.788.343,00.....	Cr\$ 46.496.918,
04 -	Operário III a Cr\$ 1.913.978,00.....	Cr\$ 99.526.856,
02 -	Operário IV a Cr\$ 2.261.972,00.....	Cr\$ 58.811.272,
02 -	Enfermeiras a Cr\$ 7.755.000,00.....	Cr\$ 201.630.000,
02 -	Operador Raio X a Cr\$ 3.525.000,00.....	Cr\$ 91.650.000,
02 -	Bioquímicos a Cr\$ 8.460.000,00.....	Cr\$ 219.960.000,
08 -	Operários I a Cr\$ 1.732.143,00.....	Cr\$ 180.142.872,
06 -	Operário II a Cr\$ 1.739.980,00.....	Cr\$ 135.718.440,
01 -	Secretário de Saúde.....	Cr\$ 150.031.960,
	SOMA.....	Cr\$3.538.419.326,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIO

C E P 35669000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Classif. e nº.	CARGOS	VENCIMENTOS ANUAIS
08 - Unidade Orçamentária	Serviço Municipal de Estradas de Rodagem	
02 - Encarregado do Serviço de Estradas a Cr\$3.827,1668,00.....		Cr\$ 99.519.368,0
04 - Motorista a Cr\$ 3.479.954,00.....		Cr\$ 180.957.608,0
03 - Operador de Máquina I a Cr\$ 2.957.962,00.....		Cr\$ 115.360.518,0
03 - Operador de Máquina II a Cr\$ 4.349.942,00.....		Cr\$ 169.647.738,0
06 - Operário II a Cr\$ 1.739.980,00.....		Cr\$ 135.718.440,0
06 - Operário III a Cr\$ 1.913.978,00.....		Cr\$ 149.290.284,0
06 - Operário V a Cr\$ 2.261.972,00.....		Cr\$ 176.433.816,0
06 - Operário I a Cr\$ 1.732.143,00.....		Cr\$ 135.107.154,0
06 - Operário IV a Cr\$ 2.174.828,00.....		Cr\$ 169.636.584,0
	SOMA.....	<u>Cr\$ 1.331.671.510,0</u>

09 - Unidade Orçamentária	Encargos Gerais do Município	
01 - Secretário de Assistência Social.....		Cr\$ 38.747.917,0
	SOMA.....	<u>Cr\$ 38.747.917,0</u>

Art. 2º - Aplica-se aos proventos dos Inativos o índice por faixa de vencimento, constantes do art. 1º da Lei, de conformidade com o demonstrativo abaixo:

1 - Professora a Cr\$ 3.511.665,00.....	Cr\$	45.651.645,0
1 - Professora a Cr\$ 2.925.300,00.....	Cr\$	38.028.900,0
1 - Professora a Cr\$ 2.353.904,00.....	Cr\$	30.600.752,0
1 - Professora a Cr\$ 2.353.904,00.....	Cr\$	30.600.752,0
1 - Professora a Cr\$ 1.731.288,00.....	Cr\$	22.506.744,0
1 - Professora a Cr\$ 1.731.288,00.....	Cr\$	22.506.744,0
1 - Coletora a Cr\$ 3.564.882,00.....	Cr\$	46.343.466,0

EM DISPONIBILIDADE:

1 - Auxiliar de Coletoria.....	Cr\$	1.602.744,0
	SOMA.....	<u>Cr\$ 237.841.747,0</u>

Art. 3º - Aos Pensionistas em número de (02) dois serão reajustados nos mesmos índices a que se refere o artigo 1º da presente lei, conforme discriminação abaixo:

02 - Pensionistas		
01 - Pensionista a Cr\$ 1.785.822,00.....	Cr\$	23.215.686,00
01 - Pensionista a Cr\$ 2.782.544,00.....	Cr\$	<u>36.173.072,00</u>
	SOMA.....	<u>Cr\$ 59.388.758,00</u>

Art. 4º - Ficam fixados em Cr\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros), por dependente, mensalmente, o abono familiar, concedido pela lei municipal.

Art. 5º - Adicionam-se sobre os vencimentos referente a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIO 5

C E P 35669000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

M 93-96

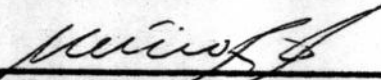
Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos suplementares necessários, para a complementação de dotações orçamentárias do exercício de 1.993.

Art. 7º - Os recursos para as despesas mencionadas nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, desta lei são provenientes de anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, e/ou excesso de arrecadação e ou realizar operações de crédito necessárias, até o limite dos créditos autorizados, adicionando-se o respectivo montante autorizado à Receita Estimada para o exercício, classificado em Receitas de Capital pela rubrica "2111.00.00-Receita de Operações de Crédito" do orçamento vigente.

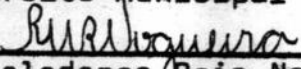
Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Março de 1.993.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão fielmente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Papagaio, em 18 de Março de 1.993.



Mario Reis Figueiras
Prefeito Municipal



Rosa Maria Valadares Reis Nogueira
Secretária